



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 10/2023 -
CPO/DIENG/DIENG/PROAD/RE/IFRN

2 de agosto de 2023

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório – **RDC nº 02/2023 – IFRN/ RE.**

Objeto: Reforma do Muro Frontal da Reitoria do IFRN, por meio do Regime Diferenciado de Contratações – **RDC – nº 002/2023 – IFRN/RE.**

Ao Diretor da DILIC

Sr. Júlio César Carneiro Camilo,

Sobre a documentação/proposta referente ao RDC nº002/2023 – RE, apresentada pela empresa **ACC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **15.195.707/ 0001-78**, seguem as considerações:

1. Obedecendo o que estabelece os itens 6.5.3 e 8.2.6 do Edital, solicita-se a correção do prazo de validade da proposta para 120 dias.
2. Obedecendo o que estabelece o item 8.2.1 e Anexo XII do Edital, solicita-se que seja informado os dados bancários.
3. Obedecendo o que estabelece o Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011: "O percentual de desconto apresentado pelos Licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório", solicita-se a revisão e correção dos valores dos itens materialmente relevantes, a fim de que seus descontos sejam mais lineares, considerando o desconto de 16,0% dado na proposta; especialmente o seguinte item da planilha orçamentária: 2.1 – Administração local da obra, para cronograma de 4 meses, em conformidade com o acórdão nº2.622/2013, onde a taxa de administração local da obra deve variar entre 3,49% e 8,87%.
4. Obedecendo o que estabelece o item 9.5.4.2 e seus subitens do Edital e os itens 16.3.2 e 16.3.3 do Projeto Básico, solicita-se que a empresa apresente mais atestados de capacitação técnico operacional - ou seja executado pela empresa - tendo em vista que os apresentados não atenderam as quantidades mínimas exigidas no Anexo VIII – Acervo Técnico Exigido – do Projeto Básico.
5. Obedecendo o que estabelece os itens 9.5.4.4 e 9.5.4.4.1 do Edital e os itens 16.3.6 e 16.3.6.1 do Projeto Básico, solicita-se que a empresa apresente mais Certidão de Acervo Técnico profissional – CAT - ou seja executado pelo responsável técnico - tendo em vista que os apresentados não atenderam a todos os serviços exigidos no Anexo VIII – Acervo Técnico Exigido – do Projeto Básico.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Roselaine Solon Medeiros

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roselaine Solon Medeiros, ENGENHEIRO-AREA**, em 02/08/2023 16:35:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592333

Código de Autenticação: a7adab0b1a

